# **BOLETIM DE SERVIÇOS**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

\$\$\$\$\$\$\$2019 \$\$\$\$\$

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Reitor

> Prof. Dr. Marcelo Vergotti Vice-Reitor

Me.lvanda Soares da Silva Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira** Pró-Reitor de Graduação

> Fabrício Donizeti Ribeiro Silva Pró-Reitor de Planejamento

**Charles Dam Souza Silva** Pró-Reitor de Administração

Prof.ª Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

> **Prof. Carlos Luis Ferreira Da Silva** Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

> > **Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro**Assessor de Comunicação



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: - https://www.unir.br

RESOLUÇÃO № 35, DE 03 DE MAIO DE 2019

Regulamento do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC de Bacharelado em Estatística

O Conselho Superior Acadêmico - CONSEA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, iniciso XVII do Regimento Interno e considerando:

- Autos do processo 99991580.000003/2019-11;
- Parecer nº 2253/CGR, pág. 54, da conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro (documento 0051674);
- Despacho Decisório da Câmara de Graduação nº 2253/CGR, pág. 56, em 21-03-2018 (documento 0051674);
- Deliberação na 98º sessão Plenária em 25-04-2019;

R E S O L V E :

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do curso de Bacharelado em Estatística, contido às pág. 3 a 31 do documento de nº 0051674.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott Presidente

**Referência:** Processo nº 99991580.000003/2019-11 SEI nº 0125493



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA - DME LICENCIATURA EM MATEMÁTICA CAMPUS DE JI-PARANÁ

## REGULAMENTO DE PROJETO E TCC

# TÍTULO I

# DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1° O presente Regimento tem por finalidade orientar o desenvolvimento das atividades do Projeto e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Bacharelado em Estatística da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), *Campus* de Ji-Paraná, Departamento de Matemática e Estatística.
- Art. 2° O objetivo do desenvolvimento do Projeto e do TCC por parte dos acadêmicos, é proporcionar a eles o aprofundamento temático em uma área específica, o estímulo à produção científica, a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação em sua área de formação.

## TÍTULO II

#### DAS DISCIPLINAS DE DESENVOLVIMENTO DO TCC

- Art. 3° Compõem as disciplinas de desenvolvimento do TCC: a disciplina de Seminário, na etapa de elaboração do Projeto de Pesquisa do TCC; e a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, na etapa de desenvolvimento do TCC.
- Art. 4° Aos professores das disciplinas de desenvolvimento do TCC compete:
- § 1° Ao professor da disciplina de Seminário:
- I. Disponibilizar este Regimento, bem como todos os documentos necessários para a elaboração dos trabalhos;
- II. Sugerir professores-orientadores para os acadêmicos em fase de elaboração do Projeto de Pesquisa de TCC;
- III. Aprovar, quando solicitado, a colaboração de profissional que não faça parte do corpo docente do curso, como orientador, em caso de não haver docentes na instituição, ou co-orientador, desde que julgue conveniente e obtenha a anuência do conselho de departamento; ressaltando que não haverá ônus para esta instituição.

- IV. Encaminhar ao Departamento as Cartas de Aceite dos professores-orientadores conforme modelo Apêndice 1.
- V. Apoiar os acadêmicos nas etapas do trabalho, proporcionando a orientação básica e metodológica, colaborando com a normalização e desenvolvimento.
- VI. Convidar e organizar as bancas examinadoras de acordo com as sugestões do professor orientador;
- VII. Receber as cópias dos trabalhos avaliados pelo professor orientador e encaminhá-las aos membros das bancas examinadoras, com no mínimo 15 dias de antecedência da data de defesa do Projeto de Pesquisa do TCC;
- VIII. Definir as datas de defesa do Projeto de Pesquisa do TCC de acordo com o calendário acadêmico;
- IX. Providenciar todas as medidas necessárias para a divulgação, organização e o cumprimento de defesa do Projeto de Pesquisa do TCC;
- X. Encaminhar ao Departamento o Projeto de Pesquisa do TCC (pdf) e as Atas de defesa do Projeto de Pesquisa do TCC (ANEXO 2).
- § 2° Ao professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) compete:
- I. Disponibilizar este Regimento, bem como todos os documentos necessários para a elaboração dos trabalhos;
- II. Apoiar os acadêmicos nas etapas dos trabalhos, proporcionando a orientação básica e metodológica, colaborando com a normalização e desenvolvimento.
- III. Convidar e organizar as bancas examinadoras de acordo com as sugestões do professor orientador;
- IV. Receber as cópias dos trabalhos avaliados pelo professor orientador e encaminhá-las aos membros das bancas examinadoras, com no mínimo 15 dias de antecedência da data de defesa do TCC;
- V. Definir as datas de defesa do TCC de acordo com o calendário acadêmico;
- VI. Providenciar todas as medidas necessárias para a divulgação, organização e o cumprimento de defesa do TCC;
- VII. Encaminhar ao Departamento o TCC corrigido (pdf) e as Atas de defesa do TCC (ANEXO 2).

## TÍTULO III

#### DOS PROFESSORES-ORIENTADORES

Art. 5° - O orientador deverá ser do corpo docente da UNIR, preferencialmente do curso em caso de não haver docentes disponíveis na instituição, o orientador, poderá ser de outra instituição desde que obtenha a anuência do conselho de departamento, ressaltando que não haverá ônus para esta instituição.

Parágrafo Único – A definição da co-orientação está vinculada a aprovação expressa do professor-orientador.

- Art. 6° A escolha do orientador e co-orientador, conforme este Regimento será feita pelo acadêmico por meio de convite por escrito, conforme carta de aceite (ANEXO 1).
- Art. 7° A mudança ou substituição de professor-orientador poderá efetuar-se, dependendo da manifestação e justificativa do acadêmico ou da iniciativa do professor-orientador, devendo sempre haver anuência dos professores das disciplinas de Seminário e TCC e homologado pelo Conselho de Departamento.
- Art. 8° Levando em consideração a área de interesse e a distribuição equitativa de acadêmicos-orientandos, sugere-se que cada professor oriente até 05 (cinco) acadêmicos por semestre.
- Art. 9° Ao professor orientador compete:
- I. Atender seus acadêmicos-orientandos:
- II. Recomendar a assistência de um co-orientador específico, podendo ser de outros cursos ou outras instituições, se for o caso;
- III. Elaborar junto com o orientando um plano de atendimento e atendê-lo nas diversas etapas do trabalho;
- IV. Verificar irregularidades como: plágio e fraude antes da indicação do trabalho para a banca. Se detectada cópia ou qualquer outro tipo de fraude ou irregularidade, informar por escrito o professor da disciplina e o departamento e solicitar um novo trabalho;
- V. Comunicar por escrito ao professor da disciplina e ao departamento, o desligamento do orientando que não cumpra as solicitações do orientador.
- VI. Autorizar a entrega, por meio do termo de autorização de entrega do trabalho para a banca (Apêndice 3), os trabalhos que estejam dentro das exigências deste Regimento;
- VII. Presidir as bancas examinadoras das defesas de seus orientandos;
- VIII. Cumprir o calendário divulgado pelos professores das disciplinas de seminários e TCC e encaminhar as atas pós defesa preenchidas e assinadas;
- IX. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da correção da versão final do trabalho, nos casos em que a banca examinadora recomendar alterações;



- X. Enviar a versão final corrigida (pdf) para o professor da disciplina.
- XI. Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

# DOS CO-ORIENTADORES, QUANDO NECESSÁRIO

- I. Prestar orientação durante a elaboração e execução do trabalho, quanto à parte de conteúdo técnico/científico, de acordo com o professor orientador;
- II. Avaliar, em conjunto com o professor orientador, o trabalho para apresentação em banca examinadora.

# TÍTULO IV

# DOS ACADÊMICOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TCC

- Art. 10 É considerado acadêmico em fase de realização do TCC todo acadêmico regularmente matriculado nas disciplinas de Seminário e de TCC e que esteja sob a orientação de um professor.
- Art. 11 Ao acadêmico compete:
- I. Escolher a linha de pesquisa oferecida pelo curso, observando a disponibilidade de professores orientadores;
- II. Encaminhar, ao docente responsável pela disciplina de seminário, carta de aceite (Apêndice 1) devidamente assinada pelo professor-orientador, em que este declara assumir oficialmente a sua orientação;
- III. Cumprir o plano de orientação para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, e justificar formalmente alterações no plano;
- IV. Cumprir o calendário divulgado pelos professores das disciplinas de Seminário e de TCC;
- V. Elaborar o Projeto de Pesquisa do TCC e o TCC em conformidade com o presente Regimento e as instruções de seu professor-orientador;
- VI. Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

# TÍTULO V

## DO PROJETO DE PESQUISA DO TCC

Art. 12 - O Projeto de Pesquisa do TCC elaborado na disciplina de seminário, consiste no documento que apresenta o plano previamente estabelecido para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso.

- Art. 13 O objetivo do Projeto de Pesquisa do TCC é delinear a direção e os procedimentos da investigação, ajudando a esclarecer para o próprio acadêmico as etapas de seu trabalho.
- **Art. 14 -** O Projeto de Pesquisa do TCC deve ser elaborado individualmente pelo acadêmico em conformidade com este Regimento e com as orientações do seu professororientador.
- Art. 15 A responsabilidade pelo desenvolvimento do Projeto de Pesquisa do TCC é do acadêmico, o que não exime o professor-orientador de desempenhar, adequadamente, dentro das normas definidas neste Regimento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.
- Art. 16 A estrutura formal do Projeto de Pesquisa do TCC deve seguir os critérios técnicos atualizados estabelecidos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), compreendendo as seguintes etapas:
- I. Elementos pré-textuais: capa, folha de rosto, sumário;
- II. Elemento textuais: Delimitação do Tema (Título), justificativa, objetivo geral e objetivos específicos, fundamentação teórica, material e métodos (ou metodologia), referências, orçamento e cronograma.
- III. Elementos pós-textuais: apêndices e anexos (opcionais).
- IV. O projeto deverá ser preparado da maneira mais concisa possível, exigindo-se que não exceda o total de 10 páginas, exceto os elementos pré e pós-textuais.
- V. A linguagem usada deverá caracterizar-se pela clareza e objetividade, requerendo observância quanto ao rigor ortográgico e gramatical. Recomenda-se, portanto, a revisão linguística do projeto, antes da submissão a banca.
- VI. O projeto deverá ser redigido de acordo com as normas da ABNT.
- Art. 17 O Projeto de Pesquisa do TCC deve ser defendido pelo acadêmico em defesa oral e pública perante Banca Examinadora presidida por seu professor-orientador e composta por outros 02 (dois) membros.
- Paragráfo Único A defesa do Projeto de Pesquisa do TCC perante Banca Examinadora está condicionada à matrícula do acadêmico na disciplina de Seminário.
- Art. 18 A apresentação será ao término da disciplina de Semiário de acordo com as datas estabelecidas pelo professor, devendo o acadêmico apresentar o trabalho para a banca. A apresentação do Projeto de Pesquisa do TCC terá duração de 20 minutos, e até 10 minutos para arguições e considerações de cada membro da banca.

- Art. 19 Para realizar a apresentação o acadêmico poderá utilizar recursos próprios e os recursos oferecidos pela instituição, previamente agendado pelo professor da disciplina.
- Art. 20 A versão final do Projeto de Pesquisa do TCC desenvolvido pelo acadêmico deve ser entregue até 20 (vinte) dias antes da data prevista para a apresentação e defesa do Projeto para o professor da disciplina encaminhar a Banca Examinadora.
- § 1° O acadêmico deve encaminhar ao professor responsável pela disciplina de Seminário 03 (três) cópias impressas ou digital (caso seja a opção do avaliador), da versão final do seu Projeto de Pesquisa do TCC, encadernadas em espiral e capa transparente, para serem remetidas aos membros da Banca Examinadora.
- § 2º Após o recebimento das cópias da versão final do Projeto de Pesquisa do TCC e o devido encaminhamento das mesmas aos membros da Banca Examinadora, o professor da disciplina de Seminários deve divulgar, nos murais e no site do departamento, a composição da Banca, horário e local destinado à apresentação e defesa do projeto de TCC.
- Art 21 Após a defesa do Projeto de Pesquisa do TCC, o acadêmico terá um prazo de até 15 (quinze) dias corridos para fazer as alterações sugeridas pela banca. Cabe ao professororientador analisar as sugestões e acompanhar a correção da versão final do trabalho.
- Art. 22 Aprovado o projeto de TCC, o acadêmico deve entregar ao professor da disciplina de Seminários a versão final corrigida em pdf em um CD de acordo com as normas ANEXO 5.
- § 1° Cabe ao professor-orientador analisar as sugestões e acompanhar a correção da versão final do trabalho.
- § 2° A versão final corrigida do projeto de TCC e Ata da defesa devidamente assinada pelos membros da Banca Examinadora deve ser entregue ao professor da disciplina de Seminários até 15 (quinze) dias corridos após a data da apresentação e defesa do projeto de TCC perante Banca Examinadora.
- § 3° Sendo o Projeto de Pesquisa do TCC reprovado, o acadêmico deverá matricular-se novamente na disciplina de Seminário.
- Art. 23 Se o acadêmico desejar alterar o tema do Projeto de Pesquisa do TCC aprovado, deverá refazer a disciplina de seminário.
- Parágrafo Único Pequenas mudanças que não comprometem as linhas básicas do Projeto de Pesquisa do TCC são permitidas a qualquer tempo, desde que haja autorização do professor-orientador.



# TÍTULO VI

# DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 24 – Para se matricular na disciplina de TCC o acadêmico deve ter sido aprovado na disciplina de Seminário e não poderá alterar o tema do Projeto aprovado.

Paragrafo Único - Se o acadêmico desejar alterar o tema do Projeto de Pesquisa do TCC aprovado, deverá refazer a disciplina de seminário.

- Art. 25 O TCC consiste no documento que representa o resultado de estudo sob a coordenação de um professor-orientador, devendo expressar conhecimento do assunto escolhido e ser relatado sob a forma de artigo científico (Apêndice 5).
- Art. 26 A responsabilidade pelo desenvolvimento do TCC é do acadêmico, o que não exime o professor-orientador de desempenhar, adequadamente, dentro das normas definidas neste Regimento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.
- Art. 27 A estrutura formal do TCC deve seguir os critérios técnicos atualizados estabelecidos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), compreendendo as seguintes etapas:
- I. Elementos pré-textuais: capa, folha de rosto, sumário;
- II. Elemento textuais: Os elementos textuais do TCC: introdução (composta pelas considerações iniciais, justificativa, fundamentação teórica e objetivos geral e específicos); material e métodos, resultados e discussão, conclusão, referências.
- III. Elementos pós-textuais: apêndices e anexos (opcionais).
- IV. Os elementos textuais do artigo científico, deve conter, no máximo, 20 (vinte) páginas, exceto os elementos pré e pós-textuais.
- Art. 28 A linguagem usada deverá caracterizar-se pela clareza e objetividade, requerendo observância quanto ao rigor ortográfico e gramatical. Recomenda-se, portanto, a revisão linguística do TCC, antes da submissão a banca.
- Art. 29 A Banca Examinadora do TCC, será presidida pelo professor-orientador e composta por mais 02 (dois) membros
- Art. 30 A apresentação do TCC terá duração de 20 minutos, e até 10 minutos para arguições e considerações de cada membro da banca.
- **Art. 31 -** Para realizar a apresentação o acadêmico poderá utilizar recursos próprios e os recursos oferecidos pela instituição, previamente agendado pelo professor da disciplina.

- Art. 32 A versão final do TCC desenvolvido pelo acadêmico deve ser entregue no mínomo 20 (vinte) dias antes da data prevista para a apresentação e defesa do TCC para o professor da disciplina encaminhar à Banca Examinadora.
- § 1° O acadêmico deve encaminhar ao professor responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso 03 (três) cópias impressas ou digital (caso seja a opção do avaliador), da versão final do seu TCC, encadernadas em espiral e capa transparente, para serem remetidas aos membros da Banca Examinadora.
- § 2° Após o recebimento das cópias da versão final do TCC e o devido encaminhamento das mesmas aos membros da Banca Examinadora, o professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso deve divulgar, nos murais e no site do departamento, a composição da Banca, horário e local destinado à apresentação e defesa do TCC.
- Art. 33 Sendo o TCC reprovado pela Banca Examinadora, é vedada nova defesa no semestre da reprovação, devendo o acadêmico matricular-se novamente na discíplina de Trabalho de Conclusão de Curso.
- Parágrafo Único Neste caso, fica a critério do acadêmico continuar ou não com o mesmo tema e as linhas gerais do Projeto de Pesquisa do TCC devidamente aprovado na disciplina de Seminário ou na forma do Art. 23 e também com o mesmo professororientador.
- Art. 34 Aprovado o TCC, o acadêmico deve entregar ao professor da disciplina de TCC a versão final corrigida em pdf em um CD de acordo com as normas (Apêndice 5).
- § 1º Cabe ao professor-orientador analisar as sugestões e acompanhar a correção da versão final do trabalho.
- § 2° A versão final corrigida do TCC em conformidade com esse artigo e com a Ata da defesa devidamente assinada pelos membros da Banca Examinadora deve ser entregue ao professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso no máximo 15 (quinze) dias corridos após a data da apresentação e defesa do TCC perante Banca Examinadora.
- § 3° O acadêmico que não entregar a versão final corrigida do TCC conforme determinação do parágrafo anterior será considerado reprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.
- Art. 35 A nota final do acadêmico é o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

# Fls 10 of Salar Sa

## TÍTULO X

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 – O acadêmico que deixar de entregar o Projeto de Pesquisa do TCC e/ou TCC, ou não se apresentar para a defesa oral dos mesmos, sem motivo justificado em conformidade com o Regimento Acadêmico da UNIR, estará automaticamente reprovado nas respectivas disciplinas de Seminário e/ou Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 37– Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelos professores das disciplinas de Seminário e Trabalho de Conclusão de Curso e/ou pelo Conselho do Departamento.

Art. 38 – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação em reunião departamental e posterior publicação.

Ji-Paraná – RO, 03 de dezembro de 2015.



APÊNDICE 1 – Carta de Aceite Orientador e Co-orientador



declaro

# CARTA DE ACEITE

Ao: Departamento de Matemática e Estatística – DME UNIR - Campus de Ji-Paraná

aceitar	a	condição	de	professor(a)	orientador(a)		acadêmico(a)
	PALE I				,	acompa	nhando desde o
Seminári	o de	Estatística at	é a de	fesa de seu Tra	abalho de Concl	usão de	Curso – TCC.
Declaro a	inda	conhecer as a	atribuiç	ões a mim dele	gadas conforme	o Regin	nento de Projeto
e TCC.							
						1	
	V.						
7-1		Ji-Para	ná	de	de		
			, <u></u>				
	1						
					V.		

Assinatura do(a) professor(a) Orientador(a)



APÊNDICE 2 – Ata de Defesa do Projeto e do TCC

# ATA DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos () dias do mês de de, realizou-se na Sala, a Apresentação e Defesa de
Гrabalho de Conclusão de Curso (TCC) do acadêmico:
, com o título "
". Os trabalhos foram instalados às horas pela presidente da Banca Examinadora
aprovada pelo Departamento e constituída por: Profa (Universidade Federal d
Rondônia - Departamento de Matemática e Estatística), Profa (Universidade Federa
de Rondônia - Departamento de Matemática e Estatística) e Profa (Universidad
Federal de Rondônia - Departamento de Matemática e Estatística), sendo esta a orientador
do acadêmico. A Banca Examinadora, tendo decidido aceitar o Trabalho de Conclusão d
Curso, após a apresentação passou à arguição pública da acadêmica. Encerrando o
trabalhos de arguição às horas. A Banca Examinadora deu parecer final, com
nota ( ), resultado da média aritmética das notas individuai
atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Proclamado o resultado final pel
presidente da Banca, foram encerrados os trabalhos. Para constar, lavrou-se a presente Ata
que é assinada pelos membros da Banca Examinadora e pelo acadêmico.
Ji-Paraná, dejulho de
Prof. Membro da Banca Prof. Membro da Banca
Prof <sup>a</sup> Orientadora e Pres. Banca Acadêmico



APÊNDICE 3 – Termo de Entrega para a Banca do Projeto e TCC

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DO TRABALHO PARA A BANCA

( ) Autorizo;
( ) Não Autorizo;
( ) Recomendo com restrição;
O acadêmico (nome) do curso de Estatística, a entregar o seu Projeto do Trabalho de
Conclusão de Curso (ou TCC) para avaliação dos membros da banca examinadora.
Título:
Orientador:
Obs.:



APÊNDICE 4 – Modelo Projeto de Pesquisa



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR CAMPUS JI-PARANÁ



Departamento de Matemática e Estatística

NOME DO ACADÊMICO

TÍTULO DO PROJETO

JI-PARANÁ – RO MÊS – ANO



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR CAMPUS JI-PARANÁ

Departamento de Matemática e Estatística



# NOME DO ACADÊMICO

# TÍTULO DO PROJETO

Projeto de Pesquisa apresentado ao Departamento de Matemática e Estatística, Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná, como requisito parcial para a disciplina de Seminário.

Orientador: Coorientador:

JI-PARANÁ – RO MÊS – ANO



# 1. Delimitação do Tema (Título)

#### 2. JUSTIFICATIVA

Além de introduzir o seu tema, deve expor de forma sucinta a importância, relevância e os motivos para se realizar o trabalho proposto. Para tanto, uma consulta sistemática à literatura publicada recentemente é fundamental.

#### 3. OBJETIVOS

Nesta seção, deverão ser listados, clara e sucintamente, os objetivos do estudo, em ordem cronológica de execução do trabalho.

Os objetivos dividem-se em geral e específicos.

# 4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

# 5. MATERIAIS E MÉTODOS (OU METODOLOGIA)

Nesta seção, deve estar bem definido o que irá ser feito e como pretendem atingir os objetivos propostos. Deve conter informações de onde e quando será realizado o trabalho e a técnicas que serão utilizadas. Mais uma vez, demonstrar conhecimento da literatura é fundamental.

# 6. REFERÊNCIAS (LITERATURA CITADA)

Deverão ser listadas somente as literaturas citadas no texto. As citações devem ser de acordo com as normas da ABNT.

# 7. ORÇAMENTO (RECURSOS)

Descrever os recursos financeiros (orçamento), humanos e físicos que serão utilizados na realização do projeto.

#### 8. CRONOGRAMA

Consiste de um quadro, especificando a época em que cada etapa do projeto será executada.

O quadro abaixo é apenas um modelo que poderá ser modificado conforme particularidade de cada trabalho.

		Contract Con			-		-		1		47-14		
	2015					2016							
	A	S	0	N	D	J	F	M	A	M	J	J	
Descrição da Atividade		Е	U	0	Е	A	Е	A	В	A	U	U	
	0	T	T	V	Z	N	V	Ç	R	Į	N	L	
Obtenção dados e elaboração banco dados													
Tratamento estatístico inicial nos dados		X	X			î							
Aplicação metodologia				X	X	X	X						
Análise dos resultados					N.,			X	X				
Análise final e conclusão										X	X		
Apresentação final		100										X	



APÊNDICE 5 - Modelo TCC



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CAMPUS JI-PARANÁ

Departamento de Matemática e Estatística

NOME DO ACADÊMICO

TÍTULO DO ARTIGO

JI-PARANÁ – RO MÊS – ANO



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CAMPUS JI-PARANÁ

Departamento de Matemática e Estatística

# NOME DO ACADÊMICO

# TÍTULO DO ARTIGO

Artigo Científico apresentado ao Departamento de Matemática e Estatística, Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Estatística.

Orientador: Coorientador:

JI-PARANÁ – RO MÊS – ANO



RESUMO: Deve conter uma descrição sucinta dos pontos relevantes do artigo. A NBR 6028 apresenta a normatização para elaboração do resumo.

Palavras-Chave

ABSTRACT

Keywords:



# 9. INTRODUÇÃO

A introdução deverá ser composta pelas considerações iniciais, justificativa, fundamentação teórica e objetivos geral e específicos. Cabe ressaltar que o artigo completo não poderá ultrapassar 20 páginas.

# 10. MATERIAIS E MÉTODOS (OU METODOLOGIA)

Nesta seção, deve estar bem definido o que irá ser feito e como pretendem atingir os objetivos propostos. Deve conter informações de onde e quando será realizado o trabalho e a técnicas que serão utilizadas. Mais uma vez, demonstrar conhecimento da literatura é fundamental.

# 11. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesse item serão apresentados os resultados encontrados com o seu trabalho, vai apresentar a sua análise deles.

#### 12. CONCLUSÃO

A sua conclusão deve ser resumida, deve apresentar a resposta para o seu objetivo de forma bem clara e sucinta.

# 13. REFERÊNCIAS (LITERATURA CITADA)

Deverão ser listadas somente as literaturas citadas no texto. As citações devem ser de acordo com as normas da ABNT.